



ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses.

Corrige-se:

1 OBJETO: ONDE SE LÊ:

“Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses.”

LEIA-SE:

“Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material e, a realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses.”

2: ITENS

ONDE SE LÊ:

7.1.3 Qualificação Técnica

8.1.10. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução da obra.

8.1.11. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da



apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

8.1.12. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado indicado, mediante apresentação de atestado acompanhado com certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente Registrado e expedido no CREA.

8.1.14. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou serviço da mesma natureza ou similar de complexidade operacional equivalente ou superior ao da presente licitação;

8.1.15. Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que a licitante, caso venha sagrar-se vencedora do certame, possui condições de disponibilizar, os equipamentos e o pessoal referente aos itens ofertados;

8.1.16. Atestado de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, atestando que a empresa licitante esteve no local a ser realizados os serviços, objeto da presente licitação e obteve total conhecimento dos serviços a serem prestados. As visitas serão realizadas no horário comercial, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone: (41) 3978-1081 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Visita Técnica deve ser realizada por seu responsável técnico devidamente credenciado, comprovado através da apresentação da certidão de registro do CREA da licitante, devidamente válido. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

8.1.17. A visita técnica é obrigatória através do representante credenciado formalmente pela empresa/licitante, devendo o mesmo apresentar-se ao setor de licitações da Prefeitura de Antonina – PR, portando os seguintes documentos:

- a. Credenciamento ou procuração;
- b. Contrato Social ou Consolidação (ou outro na forma da lei);
- c. Identidade do representante;
- d. Certidão de Registro do CREA do profissional e da empresa licitante.

e. **JUSTIFICATIVA:** As visitas técnicas têm a finalidade de se reconhecer a realidade das vias **urbanas e estradas rurais** deste município. Há estradas em condições de difícil acesso, o que vale reforçar também a predominância de problemas maior em períodos pós-chuva, topografia local acidentada, residências em locais remotos; longos deslocamentos para a execução dos serviços; necessidade de pneus apropriados; regiões serranas com estradas cotidianamente escorregadias, entre outros. Acreditamos que as visitas técnicas reforçam uma preocupação de que a empresa conheça as reais condições através das quais as vias **urbanas e estradas rurais se encontram em nosso município.**

7.1.4.10 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

7.1.4.11 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que dispõem dos



veículos necessários constantes na proposta de preços que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, em bom estado de conservação e de segurança, com data de fabricação igual ou posterior a 2007.

LEIA-SE:

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

7.2 Regularidade Jurídica

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.2.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.2.2";

7.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.6 Declaração conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2.7 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

7.2.8 Os documentos relacionados nos subitens "7.2.1" a "7.2.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "4.2".

7.3 Regularidade Fiscal

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.3.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal

7.3.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei

7.3.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.3.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011;

7.3.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.



7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.4.2 Certidão Negativa de insolvência civil de todos os sócios, emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.4.3 Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial. Quando a licitante for Cooperativa, Associação, Oscip ou entidade sem fins lucrativos deverá ser apresentada somente do Presidente/Diretor da instituição.

7.4.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que utilizam – se de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos no item “7.4.3”, quais sejam balanço e índices de situação financeira, desde que apresentem obrigatoriamente, documento de opção.

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução da obra.

7.5.2 Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

7.5.3 Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado indicado, mediante apresentação de atestado acompanhado com certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente Registrado e expedido no CREA.

7.5.4 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou serviço da mesma natureza ou similar de complexidade operacional equivalente ou superior ao da presente licitação;

7.5.5 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que a licitante, caso venha sagrar-se vencedora do certame, possui condições de disponibilizar, os equipamentos e o pessoal referente aos itens ofertados;

7.5.6 **Atestado** de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, atestando que a empresa licitante esteve no local a ser realizados os serviços, objeto da presente licitação e obteve total conhecimento dos serviços a serem prestados. As visitas serão realizadas no horário comercial, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone: (41) 3978-1081 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Visita Técnica deve ser realizada por seu responsável técnico devidamente credenciado, comprovado através da apresentação da certidão de registro do CREA da licitante, devidamente válido. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.



7.5.7. A visita técnica é obrigatória através do representante credenciado formalmente pela empresa/licitante, devendo o mesmo apresentar-se ao setor de licitações da Prefeitura de Antonina – PR, portando os seguintes documentos:

- a) Credenciamento ou procuração;
- b) Contrato Social ou Consolidação (ou outro na forma da lei);
- c) Identidade do representante;
- d) Certidão de Registro do CREA do profissional e da empresa licitante.

7.5.7.1 JUSTIFICATIVA: As visitas técnicas têm a finalidade de se reconhecer a realidade das vias **urbanas e estradas rurais** deste município. Há estradas em condições de difícil acesso, o que vale reforçar também a predominância de problemas maior em períodos pós-chuva, topografia local acidentada, residências em locais remotos; longos deslocamentos para a execução dos serviços; necessidade de pneus apropriados; regiões serranas com estradas cotidianamente escorregadias, entre outros. Acreditamos que as visitas técnicas reforçam uma preocupação de que a empresa conheça as reais condições através das quais as vias **urbanas e estradas rurais se encontram em nosso município.**

7.5.8 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

7.5.9 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que dispõem dos veículos necessários constantes na proposta de preços que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, em bom estado de conservação e de segurança, com data de fabricação igual ou posterior a 2007.

7.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

7.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.3", mesmo que apresentem alguma restrição;

7.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.6.1", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

Antonina, 26 de maio de 2017.

Anderson Alves Maurício
Pregoeiro